



Prefeitura do Município

Catanduvas

Gestão 1997/2000

Rumo ao Progresso



LEI Nº 003/97

SUMULÁ: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênios com Órgãos Estaduais e Federais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L
E
I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios com os Órgãos e Entidades Estaduais e Federais, com vistas a implementar projetos e serviços no Município de Catanduvas.

Parágrafo Unico - Quando os convênios ultrapassarem as dotações orçamentárias, os mesmos serão assinados mediante prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas,
Estado do Paraná, em 28 de abril de 1997.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito Municipal

